

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Supervisão de Administração - SGAF4

FOLHA Nº 249

PROCESSO

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA, CELEBRADO EM 17.05.2016. PROCESSO Nº 2015-0.051.610-0

OBJETO DESTE ADITAMENTO:

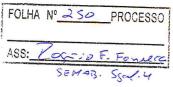
a) Prorrogação do prazo

Ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, no Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SEHAB, inscrita no CNPJ n.º 46.392.106/0001-89, com sede na Rua São Bento, n.º 405, 22.º andar, Sala 221B, Centro - São Paulo/SP, neste ato, representada, pela senhora Chefe de Gabinete ELIANA GOMES, pelos poderes outorgados pela Portaria n.º 026/SEHAB.G/2017, na qualidade de responsável pela implementação da política habitacional do município de São Paulo e, ainda, Gestora do Fundo Municipal de Habitação - FMH, doravante denominada, simplesmente SEHAB-SP, a CIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO -COHAB SP, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ sob n. 60.850.575/0001-25, com sede na Rua São Bento, n. 405, 11º ao 14º andar, Centro - São Paulo/SP, CEP. 01.011-100, na qualidade de Órgão Operador do Fundo Municipal de Habitação - FMH, conforme as disposições da Lei n.º 11.632/94, na forma de seus Estatutos Sociais por seus Diretores abaixo assinados, e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa publica, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei 759/1969, alterado pelo Decreto Lei n. 1.259/1973, inscrita n CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul. quadra 4, lotes 3-4, em Brasília - DF, neste ato representada por LUCIA HELENA DA SILVA, superintendente regional, RG nº. 14.192.110-9-SSP-SP e CFP nº. 029.588.338-36, devidamente identificados e autorizados a firmar o presente, bem como, nos termos do despacho de fls. 233-verso e 236/237, do processo administrativo n. 2015-0.051.610-0, lavram o 1º Termo de Aditamento de Cooperação e Parceria, celebrado em 17.05.2016, objetivando a implantação de elevadores nos edifícios vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR e FDS, para que conste:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O Termo de Cooperação e Parceria fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 17.05.2017.







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO Supervisão de Administração - SGAF4

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ratificam-se em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Cooperação e Parceria, celebrado em 17.05.2016, naquilo que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estabelecido às partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo:

ELIANA GOMES

CHEFE DE GABINETE - SEHAB

HELIO RIBEIRO DUARTE

DIRETOR FINANCEIRO - COHAB

RENATA MARIA RAMOS SOARES

DIRETORA COMERCIAL E SOCIAL - COHAB

NELIANE CASIMIRO DA SILVA

DIRETORA ADMINISTRATIVA - COHAB

LUCIA HELENA DA SILVA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

TESTEMUNHAS:

Rogerio Ferreira da Fonseca

RF. d8406014/1

Arthur da Silva Veríssimo

RF d822698-9

